

Processo () Parte () Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

0000679-41.2010.8.17.0150

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0000679-41.2010.8.17.0150

Orgão Julgador

Vara Única da Comarca de Águas Belas

Classe CNJ

Procedimento Comum Cível

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibindo todas

Requerente

Marcio Barros Rodrigues de Aquino

Advogado

Pauline Monique Marinho Santos

Requerido

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

09/05/2019 14:39

Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo

04/04/2019 10:32

Recebidos os autos Acionado - Acionado

03/04/2019 15:23

Autos entregues em carga ao Acionado - Acionado

15/03/2019 10:36**Registro e Publicação de Sentença**

(Clique para expandir) ... É o breve relatório. DECIDO. Tal contexto processual enseja a extinção desta ação pela ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo, ante a impossibilidade de restabelecer a relação processual entre os polos da ação. Ante o exposto, pela ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 485, IV do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. CUMpra-SE. Com o advento da coisa julgada, ao arquivo. Águas Belas/PE, 08 de março de 2019. LUCAS TAVARES COUTINHO Juiz de Direito 1

08/03/2019 11:02**Extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos processuais**

(Clique para expandir) ... É o breve relatório. DECIDO. Tal contexto processual enseja a extinção desta ação pela ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo, ante a impossibilidade de restabelecer a relação processual entre os polos da ação. Ante o exposto, pela ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 485, IV do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. CUMpra-SE. Com o advento da coisa julgada, ao arquivo. Águas Belas/PE, 08 de março de 2019. LUCAS TAVARES COUTINHO Juiz de Direito 1

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00006794120108170150>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)